

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA F.S. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 003/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F. S. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.503.680/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Lourenço Borges, nº 2223, apto. 06, segundo andar, Centro, Breves/PA, CEP: 68.800-000, Fones: (91) 99152-3023 / (91) 98566-1531, e-mail: onetelnet@yahoo.com, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ SÉRGIO RODRIGUES TENÓRIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 152479/2023**, fica alterada a **Cláusula Nona do Contrato**, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de **serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Portel/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 048/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/02/2024**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUINTA

E assim, por justos e acordados, assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

F.S. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____